

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 4 de maio de 2023 (quinta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 71/2023

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 05 MAIO 23 (sexta-feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Representante do Comando	Cb	SALVADOR
Motorista	Sd	RAMON
Soldado Permanência	Sd	CONCEIÇÃO
Soldado Permanência	Sd	LAILSON

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. RECEBIMENTO DAS FOLHAS DE ALTERAÇÕES

Foram recebidas do Arsenal de Guerra de São Paulo, as folhas de alterações referentes ao 2º semestre de 2011 até o 1º semestre de 2014, do seguinte militar:

Cap QAO MARCOS ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7048, de 3 de maio de 2023, da(o) 1/3 Sec)

b. RECEBIMENTO DE OFICIO

Esta Prefeitura Militar recebeu o Ofício Nº 3182823, da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, no dia 02 MAIO 23, conforme transcrição abaixo.

" Senhor Prefeito Militar da Zona Sul,

Cumprimentando - o, dirijo - me a V. S. para, em atenção à visita técnica realizada nesta CJM pelo militar 3º Sgt DOUGLAS JORGE FONSECA, agradecer o apoio prestado com eficiência e presteza a esta unidade judiciária.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

Dr. JORGE MARCOLINO DOS SANTOS "

3° Sgt DOUGLAS JORGE FONSECA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção, o militar mencionado e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7054, de 4 de maio de 2023, da(o) 1/3 Sec)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. AUXÍLIO TRANSPORTE - Esclarecimento

A Secretaria de Economia e Finanças (SEF),entende que, no tocante ao auxílio - transporte, a Mensagem SIAFI 2020/0055694 – Circular, da DCIPAS, de 15 de janeiro de 2020, deve ser interpretada da seguinte forma.

- 1) Militares que se valem de meios de transporte coletivos fazem jus ao pagamento do auxílio-transporte nos termos da MP nº 2165-36, de 2001, e diplomas correlatos.
- 2) Militares que se utilizam de meios diversos do coletivo, inclusive meios próprios, devem aguardar a regulamentação do art. 11 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, para que o saque do auxílio seja possível.

Em consequência:

- a) Os militares que deslocam se por meios próprios e não utilizam o transporte público no deslocamento de sua residência trabalho residência, deverão informar ao Setor de Pagamento de Pessoal.
- b) O Chefe da 2ª Seção, deve verificar os militares que possuem vagas no estacionamento e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Continuação do BI Nr 71, de 04/05/2023, do(a) PMZS) Pag nº	° 333
b. BOLETIM ADMINISTRATIVO – Distribuição	
Com este Boletim Interno está sendo distribuído o Boletim Administrativo Nº 13 de 2 MAIO 23 trata de assuntos referentes à Fiscalização Administrativa desta Prefeitura Militar.	, que
Em consequência: o Fiscal Admistrativo e os demais interessados tomem conhecimento e as de providências.	vidas
(Nota nº 6978, de 11 de março de 2023, da(o) Fisc Adm)	
4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA	
1. JUSTIÇA	
Sem Alteração	
2. DISCIPLINA	
Sem Alteração	
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul	